



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. O processo deverá obedecer à modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para atender as cooperativas participantes do Programa PMDA da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, conforme especificações nos Anexos deste instrumento.

3.2. O objeto se enquadra na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA é um programa que visa o custeio de produção para a agricultura familiar, fornecendo insumos agrícolas aos agricultores cadastrados e habilitados para o programa, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, deste modo promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária no município.

O programa PMDA visa ainda em seu edital de chamamento público nº 01/2021 item 15.1 publicado no D.O.M. nº 5346 de 30/03/2021 que, as cooperativas terão direito a 30% (trinta por cento) sobre o valor das parcelas pagas pelos seus cooperados junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para investimentos em equipamentos e implementos agrícolas.

Desta maneira, foram apresentados pela Cooperativa Agropecuária Nova Amazônia – COOPANA e Cooperativa da Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Amazônia I – COOPNOVA projetos de reinvestimentos para montagem de cozinhas artesanais, onde serão produzidos produtos como bolos, pães, doces, compotas e goma de tapioca, com a finalidade de serem entregues em programas sociais e gerar renda na comunidade do P. A. Nova Amazônia.

Diante disso, visando atender as cooperativas e cooperados, justificamos a abertura do presente processo para aquisição dos equipamentos para cozinha artesanal, assim fortalecendo a agricultura familiar da área rural do Município de Boa Vista.

Item	COOPANA		COOPNOVA	
	Especificação	Qtd.	Especificação	Qtd.
1	Balança Eletrônica	01	Aplicador de Filme	01
2	Batedeira Planetária	01	Amassadeira Espiral	01
3	Freezer/Conservador	02	Batedeira Planetária	01
4	Despolpadeira	02	Freezer/Conservador	01
5	Fogão Industrial	01	Liquidificador	01

pp



6	Forno Industrial	02	Fogão Industrial	01
7	Liquidificador	01	Forno Elétrico	01
8	Bebedouro	01	Ralador de Milho	01
9	Seladora para Líquidos	01	Seladora de Pedal	01
10	Seladora de Pedal	01	Seladora a Vácuo	01
11	-	-	Expositor/Refrigerador	01

4.2 DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a aquisição equipamentos para cozinha artesanal não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

4.3 DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA LC 123/2006

O pretenso certame possui como objetivo a aquisição do objeto almejado e necessário à Administração, sendo que consideramos inviável a aplicação da cota reservada disposta nos arts. 47 e 48 da LC 123/2006 por não se mostrar vantajosa para a pretensa aquisição, são 18 (dezoito) itens, dos quais 13 (treze) itens são compostos de uma só unidade, razão que impossibilita, a criação da cota reservada.

O fato de não haver cota reservada não significa que as microempresas e empresas de pequeno porte não possam participar do certame, não havendo desta maneira, qualquer alegação de restrição à competitividade, tampouco que perderão os demais benefícios previstos na legislação vigente sobre o assunto. Dessa forma, justificamos, com base no art. 49 da LC 123/2006, a não realização da cota reservada.

4.4 DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO

4.4.1 Justificamos que os itens foram agrupados pelos seguintes motivos:

- a) Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;
- b) O agrupamento é viável haja vista que o gerenciamento recai, durante toda a vigência do contrato sobre uma única empresa, conseqüentemente, há o maior nível de controle pela administração na execução o objeto; e
- c) Considere-se também a economia de escala, porquanto o maior número de itens implica em redução de preços a serem pagos pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

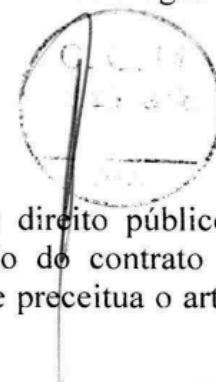
5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

5.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:

5.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para a execução do contrato com características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30,



Handwritten signature and initials.





inciso II, § 1º e 3º da Lei nº 8666/93;

5.1.4.2. O atestado ou certidão de que trata o item 5.1.4.1. deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.2 A Contratada deverá assinar o termo de contrato, dentro do prazo de 05 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93:

6.2.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração.

6.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

6.4 O prazo para entrega do material será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Entrega pela Contratada:

6.4.1 A Contratada entregará à Contratante os equipamentos em parcela única, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Entrega, que será emitida após o empenho da despesa;

6.5 Os equipamentos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS/PMBV, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243, Bairro Centro nesta cidade, devidamente acordado com a Contratada e em conformidade com o estabelecido neste instrumento;

6.6 Os objetos serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

6.6.1 Provisoriamente, no ato da entrega;

6.6.2 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.;

6.7 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui e/ou reduz a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.8 O transporte dos equipamentos até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante.

6.9 Será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a Contratante.

6.10 A entrega deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min;

6.11. A Contratada deverá acordar com a Contratante a realização da entrega, dentro do prazo previsto contratualmente, informando o dia, horário e qual transportadora entregará o material, quando for o caso.

6.12. O descumprimento, total ou parcial, das condições de entrega do material solicitado através da Ordem de Entrega poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas nas leis vigentes, à luz das peculiaridades do caso concreto.

6.13. Conforme específica Instruções CGM nº. 01/2009, “Quando o fornecedor não conseguir fazer a entrega do material no tempo oficialmente previsto, deverá antecipadamente fazer solicitação de prorrogação à Secretaria solicitante, observando a cláusula pertinente neste Termo de Referência. A solicitação deverá constar no processo”.





7. DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá observar os prazos das garantias contratuais para cada bem, que serão de 6 (seis) e 12 (doze) meses, conforme descritos em cada item do ANEXO I deste Termo de Referência;

7.2. Os prazos das garantias se iniciam a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados;

7.3. O prazo de substituição do objeto deste Termo de Referência, caso apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da Contratante:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2. Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no material fornecido, para que seja substituído;

8.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;

8.1.4. Designar representantes para fiscalização do contrato nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto o item 12;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda;

9.2. Efetuar a entrega do objeto condições exigidas, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes ao material, procedência, prazo de garantia e/ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando ao fiel cumprimento do contrato;

9.7. Assinar o Termo de Contrato, ou outro instrumento equivalente, no prazo estabelecido no





item 6.2;

9.8. Cumprir o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, no caso de empregar menores de dezoito anos;

9.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

9.10. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009;

9.11. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes;

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual;

10.2. Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato;

10.3. Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente por, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores;

10.4. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.5. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93);

10.6. Para a Fiscalização do Contrato deverá ser observada a Orientação Técnica CGM nº 5/2016, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O orçamento estimado para a aquisição almejada totaliza o importe de **RS 93.226,32** (noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), inclusos taxas e impostos pertinentes, para contratação obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no **Anexo II**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários para atender à despesa no exercício 2022 a ser contratada serão assegurados à conta da Unidade Orçamentaria: 1201.

Funcional Programática: 20 605 0056 2203

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 1 500 0000 (próprio)

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva entrega do material, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura), em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM;

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta,





o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

13.4. Nas hipóteses previstas no item 13.3., o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;

14.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato;

14.3.1. Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o Índice de Pesquisa Ampla ao Consumidor - IPCA, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

15.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao objeto entregue;

15.2. Comete infração administrativa a Contratada que:

15.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2.5. Cometer fraude fiscal;

15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante;

15.3.2. Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor inadimplido (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93);

15.3.3. Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93);

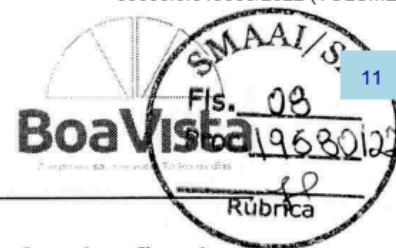
15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir integralmente à Contratante pelos prejuízos causados;

15.4. As multas previstas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente, à critério da Contratante, que poderá, ainda, descontar os respectivos valores dos pagamentos a serem efetuados;

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93,





as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2.** Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99;
- 15.7.** As multas devidas ou os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;
- 15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante ou Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil;
- 15.9.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;
- 15.10.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação; e

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1.** O edital e sua respectiva homologação devem ser publicados, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município.
- 16.2.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações; e
- 16.3.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

17. ANEXOS

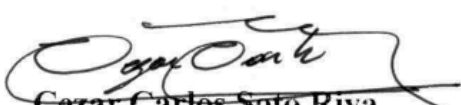
- 17.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS;**
- 17.2 ANEXO II – MAPA COMPARATIVO DAS COTAÇÕES E VALOR ESTIMADO;**

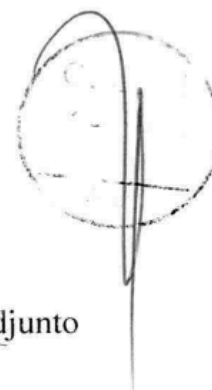
Boa Vista/RR, 29 de Agosto de 2022.

Elaborado por:


Helionara Magalhães Lima
Divisão de Orçamento e Finanças

Aprovo:


Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

IT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicador de Filme , em aço inox 430 escovado, para bobinas de até 480 mm de largura, sistema de corte através de fio de corte, temperatura constante no fio de corte e com regulagem de temperatura da placa de selagem após preaquecimento, tensão: 127 / 220 V, dimensões aproximadas largura 53,5 cm altura 11 cm profundidade 61 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.450,00	1.450,00
2	Amassadeira Tipo Espiral , capacidade de produção sendo 5 quilos, capacidade em volume 5 litros, com abertura maior da grade que facilita o manuseio, Engrenagens em aço SAE 1020, correntes tipo ASA em aço temperado, eixos retificados e temperados, cuba em aço inox 304, sem soldas, monofásica de 1 velocidade, dimensões aproximadas altura 61,5 cm, largura 30 cm, comprimento 65 cm, voltagem 127/220V, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	6.549,67	6.549,67
3	Balança Eletrônica , de uso comercial, capacidade de pesagem até 30 quilos, bateria interna recarregável, display LCD, bandeja de aço inoxidável, incluir a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes, sendo a capacidade de tara 100% de pesagem, possuir a tecla zero para restaurar o valor da balança, possuir display para clientes, voltagem 127V, dimensões aproximadas: 355 mm (l) x 115 mm (a) x 350 mm (p), garantia 12 meses.	Und	01	1.080,00	1.080,00
4	Batedeira Planetária , na cor branca, cuba em aço inox com capacidade para 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, estrutura em alumínio fundido, acompanhar 3 batedores intercambiáveis, voltagem 127 / 220V, potência do motor mínimo de 500w, dimensões aproximada altura 42 cm, largura 24 cm, profundidade 38 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	02	4.978,33	9.956,66
5	Freezer/Conservador , Tipo Horizontal, 2 portas com fechadura, capacidade mínima de 411 litros, cor branca, temperatura: -16° a -20°C, voltagem 127V, classificação energética "A" expedida pelo INMETRO, tipo de degelo manual, dreno de degelo frontal, função turbo freezer, possuir controle eletrônico com modo freezer ou refrigerador, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, possuir 4 rodinhas nos pés, com puxador externo, opcional grade divisória interna, garantia de 1 ano fornecida pelo fabricante.	Und	03	4.901,33	14.703,99
6	Despolpadeira de Frutas , capacidade de 20 litros, Estrutura em aço com pintura epóxi, carenagem em polímero termoformado de alta resistência, com cuba em aço inox, acompanhar 3 peneiras em aço inox com furos de diâmetros aproximados: 0,8mm, 1,5mm e 5mm, opcional MES-100 para fixar o equipamento em aço com pintura epóxi. voltagem 127/220V, medida externa aproximadas: 110cm A x 65cm L x 39cm, garantia mínima 6 meses.	Und	02	3.843,00	7.686,00
7	Fogão Industrial , 2 bocas, sendo 1 queimador simples e 1 queimador duplo, estrutura desmontável, perfil de 5 cm reforçado, sem forno, com medidas aproximadas: grelhas em ferro fundido 30 cm x 30 cm removíveis, 1 queimador simples em material fundido com chama dupla 120 mm de diâmetro, 1	Und	01	1.021,33	1.021,33

Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, 6793 – Centro – Boa Vista – RR
Fone: (95) 3212-4164 - CEP 69.305.130



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	queimador duplo em material fundido de 160 mm de diâmetro, queimador com fixação através de encaixe, comandos individuais para cada queimador, registros com estágios contínuos, bandeja coletora de resíduos, sapatas plásticas para os pés, dimensões aproximadas altura 82,5 cm, largura 74 cm, profundidade 49 cm, garantia mínima de 6 meses.				
8	Fogão Industrial , 4 bocas, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplo, com medidas aproximadas: grelha 30x30 cm de área útil, confeccionado em chapa de aço-carbono revestido com pintura epóxi de alta resistência e durabilidade na cor grafite, apresentar o tubo coletor de gás pintado, bandeja coletora de resíduos individuais, pés de aço-carbono com sapatas de borracha antiderrapante, dimensões aproximadas: largura 73cm altura 84cm comprimento 83cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.805,00	1.805,00
9	Forno Elétrico , fabricado em aço inox com cavaletes desmontáveis em aço-carbono e pintados de preto, com placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, controle automático de temperatura (termostato), dimensões aproximadas de largura 65,5 cm altura 24,5 cm profundidade 68 cm peso 65 quilos litragem 117 litros, voltagem 127V, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	4.411,67	4.411,67
10	Forno Industrial , lastro a gás GLP, sistema para abertura do vidro tipo guilhotina, laterais frente e teto externo em aço inox, revestimento interno em aço inox, porta em vidro temperado, queimadores com sistema de gavetas pedras refratárias, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente, acompanhar grelha reforçada por câmara, isolamento em lâ de rocha, termômetro na lateral do forno, controle progressivo de chama máxima e mínima, dimensões aproximadas 114x154x109cm, garantia mínima de 6 meses..	Und	02	3.269,67	6.539,34
11	Liquidificador Industrial , capacidade para 8 litros, possuir conjunto mancal/hélice em aço inoxidável, base em ABS, possuir copo em aço inox, gabinete em aço inox escovado, voltagem 127V, frequência 60Hz, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.673,00	1.673,00
12	Liquidificador Industrial Basculante , capacidade 15 litros, copo em inox inoxidável, potência do motor de 1,5 cv, frequência de 60Hz, rotação de 3500 rpm, voltagem 127V, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	2.746,67	2.746,67
13	Ralador de Milho Elétrico , fabricado todo em aço inoxidável, com proteção do rolo ralador, produção aproximada de 60 espigas por hora, frequência nominal de 60Hz, tensão de 127 / 220V com chave seletora, dimensões aproximadas de altura 30 cm largura 19 cm comprimento 29 cm, com garantia mínima de 6 meses.	Und	01	1.766,67	1.766,67
14	Bebedouro Industrial , capacidade de 100 litros, com 3 torneiras confeccionadas em latão cromado, construído em aço inoxidável, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório confeccionado em polietileno atóxico, serpentina interna em aço inox 304, termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C, pés reguláveis para ajuste de desnível, voltagem 127V, dimensões aproximadas (LxAxP): 80 x 124 x 60 cm garantia de 1 ano.	Und	01	4.723,38	4.723,33
15	Seladora para Líquidos , com acionamento a pedal, com	Und	01	1.900,00	1.900,00

Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, 6793 – Centro – Boa Vista – RR
Fone: (95) 3212-4164 - CEP 69.305.130

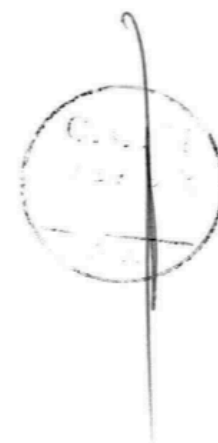


Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



14

	temporizador para regulagem do tempo de solda, dotada de bandeja de apoio regulável, selagem instantânea, pintura epóxi branca, voltagem 110/220 com seletor de voltagem, com fita chata de níquel cromo 3 mm de largura, solda dupla, dimensões aproximadas: altura 90 cm largura 25 cm profundidade 40cm, garantia mínima de 6 meses.				
16	Seladora de Pedal , equipado com temporizador para controle do tempo de selagem, para PE (Polietileno) e PP (Polipropileno) de até 40 micras de espessura, aquecimento instantâneo, sinalizador luminoso para selagem, tipo de resistência: fita chata de níquel cromo envolta por fita protetora, revestimento em pintura epóxi na cor branca, Dimensões aproximadas: altura: 98,5 cm largura: 45 cm profundidade: 35 cm, área de solda: 400x3 mm, tensão: 127 / 220V, garantia mínima de 6 meses.	Und	02	1.115,33	2.230,66
17	Seladora a Vácuo , revestimento interno e externo em aço inox 304 escovado, com painel digital, memória para 10 programas, possuir contador de processos realizados, com horímetro para indicar tempo de troca de óleo, função "pausa" para marinar produtos, tampa côncava, tensão 220V, área útil da câmara aproximada altura 80 mm largura 210 mm profundidade 266 mm, área de solda aproximada 210x3 mm – um filete peso 25 quilos, medidas aproximada altura 60,5 cm largura 31,5 cm profundidade 44,5 cm, garantia mínima de 6 meses.	Und	01	16.082,33	16.082,33
18	Refrigerador Expositor Multiúso , capacidade 505 litros, refrigeração ar forçado, controle de temperatura digital, iluminação de LED, porta de vidro temperado, duplo, baixo emissivo, vidro aquecido por resistência elétrica, perfil PVC preto, fechamento automático, prateleiras com 3 níveis, com regulagem de altura, pés reguláveis, temperatura: 0°C a 7°C, tensão 220 V, dimensões aproximadas altura: 2080 mm frente: 718 mm profundidade: 600 mm, potência 1/3 HP/60hZ, garantia mínima de 1 ano.	Und	01	6.900,00	6.900,00
TOTAL					93.226,32



Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Ville Roy, 6793 – Centro – Boa Vista – RR
Fone: (95) 3212-4164 - CEP 69.305.130



ANEXO II
MAPA COMPARATIVO DAS COTAÇÕES

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicador de Filme , em aço inox 430 escovado, para bobinas de até 480 mm de largura, sistema de corte através de fio de corte, temperatura constante no fio de corte e com regulagem de temperatura da placa de selagem após preaquecimento, tensão: 127 / 220 V, dimensões aproximadas largura 53,5 cm altura 11 cm profundidade 61 cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	1.400,00	1.450,00	1.500,00	1.450,00	1.450,00
2	Amassadeira Tipo Espiral , capacidade de produção sendo 5 quilos, capacidade em volume 5 litros, com abertura maior da grade que facilita o manuseio, Engrenagens em aço SAE 1020, correntes tipo ASA em aço temperado, eixos retificados e temperados, cuba em aço inox 304, sem soldas, monofásica de 1 velocidade, dimensões aproximadas altura 61,5 cm, largura 30 cm, comprimento 65 cm, voltagem 127/220V, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	7.999,00	5.450,00	6.200,00	6.549,67	6.549,67
3	Balança Eletrônica , de uso comercial, capacidade de pesagem até 30 quilos, bateria interna recarregável, display LCD, bandeja de aço inoxidável, incluir a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes, sendo a capacidade de tara 100% de pesagem, possuir a tecla zero para restaurar o valor da balança, possuir display para clientes, voltagem 127V, dimensões aproximadas: 355 mm (l) x 115 mm (a) x 350 mm (p), garantia 12 meses.	UNID	1,00	1.100,00	990,00	1.150,00	1.080,00	1.080,00
4	Batedeira Planetária , na cor branca, cuba em aço inox com capacidade para 5 litros, equipada com sistema de variação contínua de velocidades, estrutura em alumínio fundido, acompanhar 3 batedores intercambiáveis, voltagem 127 / 220V, potência do motor mínimo de 500w, dimensões aproximada altura 42 cm, largura 24 cm, profundidade 38 cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	2,00	4.190,00	5.495,00	5.250,00	4.978,33	9.956,66
5	Freezer/Conservador , Tipo Horizontal, 2 portas com fechadura, capacidade mínima de 411 litros, cor branca, temperatura: -16º a -20ºC, voltagem 127V, classificação energética "A" expedida pelo INMETRO, tipo de degelo manual, trono de degelo função turbo freezer, possuir controle eletrônico com modo freezer ou refrigerador, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão, possuir 4 rodinhas nos pés, com puxador externo, opcional grade divisória interna, garantia de 1 ano fornecida pelo fabricante.	UNID	3,00	4.029,00	5.575,00	5.100,00	4.901,33	14.703,99



6	Despoldadeira de Frutas , capacidade de 20 litros, Estrutura em aço com pintura epóxi, carenagem em polímero termoformado de alta resistência, com cuba em aço inox, acompanhar 3 peneiras em aço inox com furos de diâmetros aproximados: 0,8mm, 1,5mm e 5mm, opcional MES-100 para fixar o equipamento em aço com pintura epóxi. voltagem 127/220V, medida externa aproximadas: 110cm A x 65cm L x 39cm, garantia mínima 6 meses.	UNID	2,00	4.379,00	3.100,00	4.050,00	3.843,00	7.686,00
7	Fogão Industrial , 2 bocas, sendo 1 queimador simples e 1 queimador duplo, estrutura desmontável, perfil de 5 cm reforçado, sem forno, com medidas aproximadas: grelhas em ferro fundido 30 cm x 30 cm removíveis, 1 queimador simples em material fundido com chama dupla 120 mm de diâmetro, 1 queimador duplo em material fundido de 160 mm de diâmetro, queimador com fixação através de encaixe, comandos individuais para cada queimador, registros com estágios contínuos, bandeja coletora de resíduos, sapatas plásticas para os pés, dimensões aproximadas altura 82,5 cm, largura 74 cm, profundidade 49 cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	1.089,00	925,00	1.050,00	1.021,33	1.021,33
8	Fogão Industrial , 4 bocas, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplo, com medidas aproximadas: grelha 30x30 cm de área útil, confeccionado em chapa de aço-carbono revestido com pintura epóxi de alta resistência e durabilidade na cor grafite, apresentar o tubo coletor de gás pintado, bandeja coletora de resíduos individuais, pés de aço-carbono com sapatas de borracha antiderrapante, dimensões aproximadas: largura 73cm altura 84cm comprimento 83cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	1.840,00	1.525,00	2.050,00	1.805,00	1.805,00
9	Forno Elétrico , fabricado em aço inox com cavaletes desmontáveis em aço-carbono e pintados de preto, com placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, controle automático de temperatura (termostato), dimensões aproximadas de largura 65,5 cm altura 24,5 cm profundidade 68 cm peso 65 quilos litragem 117 litros, voltagem 127V, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	4.835,00	3.500,00	4.900,00	4.411,67	4.411,67
10	Forno Industrial , lastro a gás GLP, sistema para abertura do vidro tipo guilhotina, laterais frente e teto externo em aço inox, revestimento interno em aço inox, porta em vidro temperado, queimadores com sistema de gavetas pedras refratárias, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente, acompanhar grelha reforçada por câmara, isolamento em lâ de rocha, termômetro na lateral do forno, controle progressivo de chama máxima e mínima, dimensões aproximadas 114x154x109cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	2,00	3.234,00	3.225,00	3.350,00	3.269,67	6.539,34



11	Liquidificador Industrial , capacidade para 8 litros, possuir conjunto mancal/hélice em aço inoxidável, base em ABS, possuir copo em aço inox, gabinete em aço inox escovado, voltagem 127V, frequência 60Hz, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	1.269,00	1.800,00	1.950,00	1.673,00	1.673,00	1.673,00
12	Liquidificador Industrial Basculante , capacidade 15 litros, copo em inox inoxidável, potência do motor de 1,5 cv, frequência de 60Hz, rotação de 3500 rpm, voltagem 127V, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	2.710,00	2.600,00	2.930,00	2.746,67	2.746,67	2.746,67
13	Ralador de Milho Elétrico , fabricado todo em aço inoxidável, com proteção do rolo ralador, produção aproximada de 60 espigas por hora, frequência nominal de 60Hz, tensão de 127 / 220V com chave seletora, dimensões aproximadas de altura 30 cm largura 19 cm comprimento 29 cm, com garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	1.450,00	1.950,00	1.900,00	1.766,67	1.766,67	1.766,67
14	Bebedouro Industrial , capacidade de 100 litros, com 3 torneiras confeccionadas em latão cromado, construído em aço inoxidável, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório confeccionado em polietileno atóxico, serpentina interna em aço inox 304, termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11ºC, pés reguláveis para ajuste de desnível, voltagem 127V, dimensões aproximadas (LxAxP): 80 x 124 x 60 cm garantia de 1 ano.	UNID	1,00	5.120,00	4.250,00	4.800,00	4.723,33	4.723,33	4.723,33
15	Seladora para Líquidos , com acionamento a pedal, com temporizador para regulagem do tempo de solda, dotada de bandeja de apoio regulável, selagem instantânea, pintura epóxi branca, voltagem 110/220 com seletor de voltagem, com fita chata de níquel cromo 3 mm de largura, solda dupla, dimensões aproximadas: altura 90 cm largura 25 cm profundidade 40cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	2.150,00	1.350,00	2.200,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
16	Seladora de Pedal , equipado com temporizador para controle do tempo de selagem, para PE (Polietileno) e PP (Polipropileno) de até 40 micras de espessura, aquecimento instantâneo, sinalizador luminoso para selagem, tipo de resistência: fita chata de níquel cromo envolta por fita protetora, revestimento em pintura epóxi na cor branca, Dimensões aproximadas: altura: 98,5 cm largura: 45 cm profundidade: 35 cm, área de solda: 400x3 mm, tensão: 127 / 220V, garantia mínima de 6 meses.	UNID	2,00	1.150,00	996,00	1.200,00	1.115,33	1.115,33	2.230,66
17	Seladora a Vácuo , revestimento interno e externo em aço inox 304 escovado, com painel digital, memória para 10 programas, possui contador de processos realizados, com horimetro para indicar tempo de troca de óleo, função "pausa" para marinar produtos, tampa cônica, tensão 220V, área útil da câmara aproximada altura 80 mm largura 210 mm profundidade 266 mm, área de solda aproximada 210x3 mm - um filete peso 25 quilos, medidas aproximada altura 60,5 cm largura 31,5 cm profundidade 44,5 cm, garantia mínima de 6 meses.	UNID	1,00	16.389,00	15.708,00	16.150,00	16.082,33	16.082,33	16.082,33



18	Refrigerador Expositor Multiuso , capacidade 505 litros, refrigeração ar forçado, controle de temperatura digital, iluminação de LED, porta de vidro temperado, duplo, baixo emissivo, vidro aquecido por resistência elétrica, perfil PVC preto, fechamento automático, prateleiras com 3 níveis, com regulagem de altura, pés reguláveis, temperatura: 0°C a 7°C, tensão 220 V, dimensões aproximadas altura: 2080 mm frente: 718 mm profundidade: 600 mm, potência 1/3 HP/60hZ, garantia mínima de 1 ano.	UNID	1,00	6.960,00	6.750,00	6.990,00	6.900,00	6.900,00
93.226,32								

EMPRESA A: REAL EQUIPAMENTOS DISTRIBUIÇÃO DE MAQUINA E FRIOS LTDA – **CNPJ:** 05.292.340/0001-57

EMPRESA B: COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA – **CNPJ:** 19.572.638/0002-06

EMPRESA C: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 07.939.551/0001-64

A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor: Flamis de Souza Campos - Mat: 41400

